ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 548, de 22 de Junho de 2007.

EMENTA: "ALTERA OS ANEXOS CONSTANTES DA LEI 469/05, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE CHUPINGUAIA PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009", LEI 470/05 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI 468/05 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Altera a unidade Orçamentária da Secretaria de Municipal de Serviços Públicos na execução orçamentária do ano vigente de 2007, como segue:

De

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
26.782.0010.2064– Recuperação de estradas vicinais Fitha.

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa física
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Para
Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos.
26.782.0010.2064– Recuperação de estradas vicinais Fitha.

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa física
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 22 de Junho de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal